

21-10-2020

## PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO, SAÚDE DO TRABALHADOR E OS LIMITES DA LUTA DEFENSIVA (PARTE II)

### Diego de Oliveira Souza

[Doutor em Serviço Social/UERJ. Professor do PPGSS-UFAL/  
Maceió e da graduação em Enfermagem/UFAL/Arapiraca]

Para Mészáros (2009), a luta defensiva do trabalho, enquanto fim em si, distancia a classe trabalhadora do horizonte revolucionário, porque substitui a luta contra o capitalismo pelas estratégias de negociação, revisão, conciliação e compromissos institucionais. Para o filósofo húngaro, o horizonte não deve ser o de construir as condições para um trabalho assalariado socialmente protegido, mas a superação da necessidade de existência desse tipo de trabalho (logo, do capital também), uma vez que, no lugar, ter-se-ia uma sociedade de livres produtores associados.

Obviamente, existem mediações para essa construção histórica que perpassam a efetivação de transformações cotidianas tangíveis, mas que, de forma alguma, podem anular o horizonte revolucionário, sob a pena de ficarmos presos à espiral de reprodução do sistema do capital.

Portanto, aquelas tarefas mais imediatas/cotidianas, inclusive a de garantir direitos trabalhistas e proteção social, só podem fazer sentido, historicamente, se compuserem um mosaico no qual a prioridade é outra: a ofensiva contra o capital.

Não por acaso, do ponto de vista universal, as conquistas das lutas defensivas sempre foram limitadas no tempo, no espaço e logo absorvidas ou sufocadas por novas estratégias do capital em constante transformação. No caso específico da saúde, a luta defensiva tem um dos seus espaços mais fecundos com a construção da Saúde do Trabalhador.

A defesa de um campo centrado no saber operário abriu margem para processos coletivos de luta e para a conquista da saúde como direito, ainda que sempre limitando o seu alcance a grupos ou segmentos da classe trabalhadora.

A nosso ver, esse campo é a instância da saúde com maior potencial de defesa do trabalho contra a precarização, na sua interface com a saúde. No entanto, é preciso tomar a “questão da saúde dos trabalhadores” como um processo social mais amplo, porquanto ela não se restringe a qualquer campo científico/institucional, por mais importante que ele seja para a luta defensiva (veja). A “questão” a que nos referimos também não pode ser tomada, apenas, como dimensão da precarização do trabalho. Para além disso, ela se revela, historicamente, como expressão da totalidade do antagonismo entre capital e trabalho. Trata-se de processo estrutural do capitalismo, uma vez que a degradação da saúde dos trabalhadores está consignada à exploração do trabalho (produção de capital e extração de mais-valia), mesmo que esse esteja sob um robusto arcabouço de proteção

trabalhista e social em geral. É claro que o campo da Saúde do Trabalhador ao tentar barrar o avanço da precarização e do adoecimento, atua contra aspectos da “questão”, mas deixa suas raízes intactas ao conviver (sob conflito) com a produção/reprodução do capital.

Entender os deslocamentos espaço-temporais do capitalismo e suas concessões em determinadas circunstâncias, mas acirrando a desigualdade e a degradação em outras (em outros períodos, lugares, grupos etc.) é condição peremptória para constatar que a luta defensiva, mesmo com a sua importância, é insuficiente. Da mesma forma, o campo da Saúde do Trabalhador se constitui em espaço importante para a classe trabalhadora, mas que para se legitimar enquanto campo, passa a compor a estrutura da ciência e das instituições burguesas (inclusive, o Estado burguês) e, assim, compõe o próprio metabolismo social do capital.

Esse campo, portanto, apenas estará alinhado aos interesses históricos da classe trabalhadora se assumir a forma de mediação para a construção de uma consciência coletiva para além do sistema do capital, sem abdicar de seus objetivos imediatos/cotidianos, mas reconhecendo seus limites.

Essa consciência coletiva, segundo Mészáros (2009), deve ser o combustível para as estratégias de luta ofensiva, contra o capital, inclusive para a ruptura com a ciência e Estado burgueses (incluindo toda a estrutura de direitos da democracia burguesa).

Obviamente, não se trata de uma receita pronta com o passo a passo da revolução socialista, pois, na verdade, já vimos várias tentativas fracassadas, porque pautadas em condições objetivas e subjetivas adversas.

Com isso, não se tem e nem se deve ter um caminho pré-determinado, sob pena de novos fracassos, mas há de considerarmos que os fundamentos da luta devem ser outros quando em comparação à luta defensiva.

Assumindo os fundamentos revolucionários, os horizontes também passam a ser outros: em vez de proteger o trabalho assalariado (sempre explorado/alienado), deve-se buscar dele prescindir; construir os caminhos para o trabalho associado, sem qualquer mecanismos de exploração; destituir qualquer forma de poder à parte e acima da sociedade civil, implantando, no lugar, uma democracia substantiva, autodeterminada por produtores livres, conscientes e associados.

Diante de um metabolismo social radicalmente novo, a saúde se constituirá, também, sob outras bases, talvez com novos problemas, mas que não serão resultado de processos de precarização ou de qualquer outra dimensão da exploração! ■ ■ ■

#### Referência

Mészáros I. Para além do Capital: rumo a uma teoria da transição. São Paulo: Boitempo Editorial; 2009.

*OBS. Os textos expressam a opinião de seus autores, não necessariamente coincidente com a dos coordenadores do Blog e dos participantes do Fórum Intersindical. A cada reunião ordinária, os textos da Coluna Opinião do mês são debatidos, suscitando divergências e provocando reflexões, na perspectiva de uma arena democrática, criativa e coletiva de encontros de ideias em prol da saúde dos trabalhadores.*